

## **PORTARIA Nº 208/2021**

*Dispõe sobre a decisão de Sindicância referente a apuração de acidente com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placas AXB-3586, notificada, descrita e documentada no protocolo nº 18.237.418-0, com determinação de arquivamento do processo e estabelece demais providências.*

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20121 de 31 de dezembro de 2019, em referência ao procedimento administrativo de sindicância, instituído por meio da Portaria nº 192/2021, de 11 de novembro de 2021, destinada a apurar a ocorrência com o veículo oficial placas AXB-3586, notificada no processo protocolado sob nº 18.237.418-0,

### **RESOLVE:**

- Art.1.** DETERMINAR o encerramento e o arquivamento do procedimento administrativo em pauta, com fundamento no conjunto probatório inserto aos autos e consubstanciado no Relatório Final da Comissão de Sindicância e demais documentos decorrentes, isentando de responsabilidade o empregado público TIAGO LUAN HACHMANN.
- Art.2.** DETERMINAR que o responsável pela gestão da frota no IDR-Paraná deverá dar ciência desta Decisão à todas as instâncias que fazem o acompanhamento desse processo e adotar demais providências cabíveis, devendo dar ciência ao Grupo Setorial e Chefia do SETRAN da SEAB e encaminhar, nos termos do Art. 1, do Decreto Estadual nº 1.195, de 2 de maio 2011, concomitantemente aos termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, cópia desta decisão à Controladoria Geral do Estado – CGE.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 07 de dezembro 2021.



Natalino Avance de Souza  
Diretor Presidente  
IDR-Paraná